

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação dos serviços da Liga Desportiva do Norte Goiano do Estado de Goiás, para a transmissão da TV, na fase semifinal da Liga Goiás de Futsal, na etapa oitavas de final em Porangatu.

Podendo ser realizada de forma direta conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, considerando se tratarem de serviços e compras de valor até R\$ 62.725,59.

A proposta deve ser global e encaminhada no e-mail que consta no rodapé do termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se dá para realização da Etapa da Oitavas de Final da Liga Goiás. Para tanto se faz necessário a prestação de serviço especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN.	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1	SRV	1	TRAMISSÃO DE TV FASE SEMIFINAL OITAVAS DE FINAL

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para fins de informação o endereço da Secretaria Municipal de Esportes de Porangatu é Rua 4, SN, Estádio Municipal, CEP: 76.550-476, Porangatu, GO. Os serviços serão prestados em quadras/ginásios jurisdicionadas à esta secretaria.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização dos serviços é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu-GO.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o servidor Fabrício Felipe de Moura para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada a pesquisa direta com mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o § 1º, IV, art. 23º da Lei nº 14.133/2021.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias úteis do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 30 de abril de 2025.



João Mário Toledo Lima
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Eventos
Decreto nº 17/2025 de 06/01/2025.